Lei nº 102

Autorização para adquirir moveis e utensilios

O povo do Municipio de Cruzeiro, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a adquirir, mediante concorrencia publica ou administrativa, moveis e utensilios para os seus serviços administrativos, podendo dispender para êsse fim até a quantia de Cr$ 11.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, serão atendidas pelas dotações proprias constantes do orçamento para o exercicio de 1954.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, entrará em vigor a presente lei em 1º de janeiro de 1954

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 5 de dezembro de 1953

José Villela de Oliveira
- Prefeito Municipal -

Gervásio Bueno
- Secretário -

Lei nº 103

Aumenta vencimentos e salarios do funcionalismo e do pessoal extranumerario.

O povo do Municipio de Cruzeiro, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono